COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 030/2022

Projeto Nº 021/2022

Ementa: Autoriza o poder executivo municipal a prorrogar a vigência da lei municipal nº 1262/2021 e dá outras providências

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

Trata- se de projeto de Lei de origem do Executivo, que propõe prorrogar a vigência da lei municipal nº 1262/2021.

Conforme se observa do projeto, o Executivo Municipal pretende prorrogar o prazo de vigência dos contratos autorizados pelo artigo 1º daquela lei, que visa a contratação de motoristas, pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias.

II – Análise

Ao que se verifica, o Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre prorrogação de lei municipal e sobre a contratação de pessoal.

A Constituição Federal, artigo 30, inciso I e Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso II, atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Dessa forma, está adequada a iniciativa para a abertura e prosseguimento do processo legislativo, de modo que há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões.

No caso, a constituição Federal, Artigo 37, inciso IX, assegura a administração pública, observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, quando para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, contratar temporariamente servidores.

Ademais, conforme referido, o município esta em fase de elaboração dos procedimentos administrativos para realizar concurso público para todas as situações envolvendo contratação emergencial.

Da mesma forma, sabe-se que a contratação é indispensável para que áreas essenciais da administração não fiquem sem motorista.

Portanto, o projeto de lei 021/2022 é regular, legal e constitucional e atende aos interesses da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo nº 021/2022 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões. Em 06 de junho de 2022.

Douglas Desbesel
Vereador Relator

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara em 06 de junho de 2022, às 18:20 horas, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 021/2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alci Petzold, Gil de Melo e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões. Em 06 de junho de 2022.

Alci Petzold	Gil de Melo	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro

Édison Kurtz Schmitt
Assessor Jurídico em Comissão
OAB/RS 81.756